

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2019

Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar** e a empresa **OI S.A**, nas condições que se seguem.

### PREÂMBULO

#### DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **Renato Brum dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, nomeado pelo Decreto s/nº de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de abril de 2022 (suplemento) e do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.638.099/0001-00, neste ato representado por seu Comandante Geral, **Cel. QOCBM. Washington Luiz Vaz Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF: 811.338.711-00, nomeado pelo Decreto s/n de 04 de maio de 2022.

#### DA CONTRATADA

**OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro, 99, 5º andar, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.280-004, neste ato representada pelos Procuradores **Juvenal Alves Ferreira Neto**, brasileiro, casado, economista - ID 302829, portador da carteira de identidade nº 377.506 expedida por SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.889.801-15 e **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista - ID 301752, portador da carteira de identidade nº 989034, expedida por SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 693.002.751-00, ambos com endereço profissional na cede da **CONTRATADA**.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

**1.1.** Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 061/2019, SEI (9102559), alterado por: 1º termo aditivo, SEI (000016325561); 2º termo aditivo, SEI (000023536249); reajustado pela primeira apostila, SEI (000025039258); renovado pelo 3º termo aditivo, SEI (000033649554), 4º termo aditivo, SEI (46793826) e 5º termo aditivo, SEI (52835482) e fundamenta-se no art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto:

- a) A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses;
- b) Supressão de aproximadamente 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor originalmente contratado em razão da redução da quantidade de itens, bem como, a alteração da cláusula quinta. item 5.2 do 5º termo aditivo, SEI (52835482), do contrato originário;

c) Aplicação do reajuste de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) nos preços dos produtos anteriormente contratados, com base na variação do IPCA/IBGE, apurado no período de Maio/2023 a Maio/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 061/2019, SEI (9102559), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e a empresa OI S.A - em recuperação judicial, a partir de sua vigência contratual, ou seja, **17 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025**, condicionada a sua eficácia à assinatura pelo Titular da Pasta e à publicação no Diário Oficial do Estado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Fica suprimido em aproximadamente 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando do valor de R\$ 406.757,28 (quatrocentos e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), para o valor de **R\$ 384.112,20 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e doze reais e vinte centavos)**, em razão da redução da quantidade de itens anteriormente contratados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO** - Fica alterada à redação constante na cláusula quinta. item 5.2 do 5º termo aditivo, SEI (52835482), a saber:

#### 5.1. Onde se lê:

#### PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	Linhas Digitais	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
02	Linhas Analógicas	R\$ 31.851,78	R\$ 377.262,12
03	Longa Distância Origem Fixo	R\$ 1.657,93	R\$ 19.895,16
Valor total para 12 meses(quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)			R\$ 406.757,28

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde.Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês)Reajustado IPCA 11,89%	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Linhas Digitais	1. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	5.800	R\$ 0,02	R\$ 116,00	R\$ 1.393,00
		2. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	5.700	R\$ 0,12	R\$ 684,00	R\$ 8.208,00
		3. Faixa de numeração – bloco de 50 ramais	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		4. Entroncamento Digital E1 para 30 canais de PABX	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		5. Instalação/Mudança de Endereço Entroncamento Digital E1	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total Grupo 1 (R\$)					R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

2	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	4.300	R\$ 0,11	R\$ 473,00	R\$ 5.676,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	2.600	R\$ 0,86	R\$ 2.236,00	R\$ 26.832,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	150	R\$ 81,69	R\$ 12.253,50	R\$ 147.042,00
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	280	R\$ 39,03	R\$ 10.928,40	R\$ 131.140,80
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	17	R\$ 41,96	R\$ 713,32	R\$ 8.559,84
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	17	R\$ 12,19	R\$ 207,23	R\$ 2.486,76
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	47	R\$ 21,32	R\$ 1.002,04	R\$ 12.024,48
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	8	R\$ 26,46	R\$ 211,68	R\$ 211,68
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	10	R\$ 7,21	R\$ 72,10	R\$ 72,10
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40	R\$ 83,40
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	4	R\$ 194,83	R\$ 779,32	R\$ 9.351,84
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	6	R\$ 229,93	R\$ 1.379,58	R\$ 16.554,96
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	5	R\$ 285,71	R\$ 1.428,55	R\$ 17.142,60
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	1	R\$ 83,66	R\$ 83,66	R\$ 83,66
Valor Total Grupo 2 (R\$)					R\$ 31.851,78	R\$ 377.262,12
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	1.700	R\$ 0,33	R\$ 561,00	R\$ 6.372,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana)	839	R\$ 1,30	R\$ 1.090,70	R\$ 13.088,40

	em chamadas Fixo/Móvel				
	22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	1	R\$ 2,77	R\$ 2,77	R\$ 33,24
	23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	1	R\$ 3,46	R\$ 3,46	R\$ 41,52
Valor Total Grupo 3 (R\$)				R\$ 1.657,93	R\$ 19.895,16
Valor total da Contratação Grupos 1, 2 e 3(quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)					R\$ 406.757,28

### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços o valor total de R\$ 406.757,28 (quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

#### 5.2. Leia-se:

### PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Grupo	Discriminação	Valor Unitário (R\$/mês) COM reajuste $\cong$ 3,45%	Valor Anual Total
01	Linhas Digitais	614,00	7.368,00
02	Linhas Analógicas	30.558,02	361.558,80
03	Longa Distância Origem Fixo	1.265,45	15.185,40
VALOR TOTAL			R\$ 384.112,20

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde.Total (mês)Contrato Originário	Valor Unitário (R\$/mês)OI SA Reajuste	Qtde. Total MensalSupressão Consensual	Valor MensalR\$	Valor Anual (R\$)
1	Linhas Digitais	1. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	18.000	0,02	4.300	86,00	1.032,00
		2. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	17.000	0,12	4.400	528,00	6.336,00
		3. Faixa de numeração – bloco de 50 ramais	12	0,00	12	0,00	0,00
		4. Entroncamento Digital E1 para 30 canais de PABX	6	0,00	6	0,00	0,00
		5. Instalação/Mudança de Endereço	6	0,00	6	0,00	0,00

		Entroncamento Digital E1					
Valor Total Mensal Item 1 (R\$)						R\$ 614,00	
Valor Total Anual Item 1 (R\$)							R\$ 7.368,00
2	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	20.000	0,11	2900	319,00	R\$ 3.828,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	15.000	0,89	1700	1.513,00	R\$ 18.156,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	320	84,62	150	12.693,00	R\$ 152.316,00
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	350	40,43	250	10.107,50	R\$ 121.290,00
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	100	43,47	13	565,11	R\$ 6.781,32
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	100	12,63	11	138,93	R\$ 1.667,16
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	100	22,09	47	1.038,23	R\$ 12.458,76
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	30	27,41	8	219,28	R\$ 219,28
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	25	7,47	10	74,70	R\$ 74,70
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	17	14,40	6	86,40	R\$ 86,40
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	20	201,82	4	807,28	R\$ 9.687,36
		17. Serviço de Acesso à Internet 5	20	238,18	6	1.429,08	R\$ 17.148,96

		Mbps (mensalidade)					
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	20	295,97	5	1.479,85	R\$ 17.758,20
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	14	86,66	1	86,66	R\$ 86,66
Valor Total Mensal Item 2 (R\$)						R\$ 30.558,02	
Valor Total Anual Item 2 (R\$)							R\$ 361.558,80
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	20.000	0,34	1400	476,00	5.712,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	5000	1,35	580	783,00	9.396,00
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	20	2,87	1	2,87	34,44
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	20	3,58	1	3,58	42,96
Valor Total Mensal Item 3 (R\$)						R\$ 1.265,45	
Valor Total Anual Item 3 (R\$)							R\$ 15.185,40
VALOR TOTAL ANUAL da Soma dos Itens 1, 2 e 3 (R\$)					R\$ 384.112,20		

### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços o valor total de **R\$ 384.112,20 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e doze reais e vinte centavos)**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** O valor para o presente termo aditivo é de **R\$ 384.112,20 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e doze reais e vinte centavos)** e os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste ajuste encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2903	Corpo de Bombeiros Militar
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte	15000100	Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

Conforme Notas de Empenhos nº 00048, no valor de R\$ 91.418,70 (noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), emitida em: 10/09/2024, SEI (64747926) e nº 00049, no valor de R\$ 4.609,35 (quatro mil seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos), emitida em: 10/09/2024, SEI (64747987).

**Parágrafo único** – O saldo remanescente será empenhado no exercício financeiro subsequente.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012.

**7.2.** E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Renato Brum dos Santos

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**

Washington Luiz Vaz Júnior – CEL QOCBM

**COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**

Juvenal Alves Ferreira Neto

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Rosalvo Oliveira Silva Junior

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Alves Ferreira Neto, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 19:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Oliveira Silva Junior, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 08:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 18/09/2024, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 18/09/2024, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65022941** e o código CRC **B127A973**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIÁRIO - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO -



Referência: Processo nº 201900011018182



SEI 65022941